se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 22 de Novembro de 2003;
Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 22 de Maio de 2003.

24 de Janeiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 2739/2007

Por despacho de 24 de Janeiro de 2007 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general CEME, foi promovido ao posto de segundo-sargento DISP, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde 22 de Maio de 2004, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, o militar FUR DISP 669 (NIM 16096501) Nuno Eduardo Barros da Silva.

24 de Janeiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 2740/2007

Por despacho de 24 de Janeiro de 2007 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general CEME, foi regularizada a situação administrativa do 2SAR RC DISP NIM 15264598, Artur Luís dos Santos Loureiro, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 9 de Julho de 2002;
Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 9 de Janeiro de 2002;
Data de antiguidade de segundo-sargento — 9 de Julho de 2003;
Data de antiguidade de segundo-sargento (regularizada) — 9 de Janeiro de 2003.

24 de Janeiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 2741/2007

Por despacho de 29 de Janeiro de 2007 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general CEME, foi promovido ao posto de furriel RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto o militar 2FUR RC 725 NIM 07340900, Jorge Miguel Nobre dos Santos, desde 17 de Outubro de 2006.

29 de Janeiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Rectificação n.º 217/2007

Por sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 189, de 29 de Setembro de 2006, a p. 20 547, a portaria n.º 1499/2006, respeitante à promoção ao posto de tenente-coronel, onde se lê «Conta a antiguidade do novo posto desde 14 de Abril de 2006» deve ler-se «Conta a antiguidade do novo posto desde 13 de Abril de 2006».

11 de Dezembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Centro de Recrutamento e Mobilização

Aviso n.º 3378/2007

1 — Nos termos da Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento, aprovados, respectivamente, pela Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, torna-se público que se encontra permanentemente aberto concurso para admissão de candidatos de ambos os sexos com destino ao curso de formação de praças do regime de contrato (CFP/RC) para preenchimento das vagas nas especialidades constantes no quadro apresentado no anexo A ao presente aviso.

2 — Condições de admissão — as condições gerais de admissão aos vários concursos são as seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Não completar 25 anos de idade até à data de início da preparação militar. No caso de possuir o grau académico de bacharel ou licenciado, não pode completar 28 anos até à mesma data;
c) Possuir as seguintes habilitações literárias:

CFP/RC da especialidade de controlo de tráfego aéreo — 12.º ano completo do agrupamento 1;
CFP/RC das restantes especialidades — 11.º ano dos agrupamentos exigidos, referidos no anexo B ao presente aviso;

d) Ter altura compreendida entre os limites fixados na lei;
e) Não estar inibido ou interdito do exercício de funções públicas;
f) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efectiva;
g) Estar em situação militar regular no caso de o cidadão ser do sexo masculino;
h) Ter aptidão psicofísica comprovada nas provas de avaliação psicológica, testes médicos e físicos que a Força Aérea irá efectuar;
i) Para candidatos militares na situação de reserva de disponibilidade, não ter cumprido mais que o tempo correspondente ao serviço efectivo normal.

3 — Documentos do concurso — o processo de candidatura é constituído pelos seguintes documentos:

a) Ficha de candidatura preenchida pelo candidato em impresso a fornecer pelo Centro de Recrutamento e Mobilização da Força Aérea;
b) Certificado do registo criminal;
c) Certidão do registo de nascimento;
d) Certificado de habilitações literárias, com discriminação das disciplinas e médias finais;
e) Para candidatos do sexo masculino, documento comprovativo de estar em situação militar regular, passado pelo centro de recrutamento do Exército a que pertence ou cédula militar;
f) Para candidatos militares doutro ramo, na efectividade de serviço, autorização do chefe do estado-maior respectivo e nota de assentos;
g) Para candidatos militares, na situação de reserva de disponibilidade, nota de assentos.

4 — Provas de selecção — a Força Aérea só garantirá a convocação para provas de selecção (psicológicas, médicas e físicas), para cada curso, aos candidatos que apresentem o processo de candidatura até 90 dias antes do início do curso a que se candidatam. Todas as provas são realizadas na Base do Lumiar, em Lisboa, tendo uma duração mínima de 5 dias úteis.

Durante a prestação das mesmas, a Força Aérea toma a seu cargo o transporte em caminhos-de-ferro da residência dos candidatos para Lisboa e regresso. O alojamento e a alimentação são também assegurados pela Força Aérea Portuguesa. A convocação dos candidatos recairá, prioritariamente, sobre aqueles que apresentem os processos documentais completos. As provas são eliminatórias e o candidato é dado como *Apto, Inapto* ou *A aguardar classificação,* sendo distribuídas da seguinte forma:

4.1 — Provas de avaliação psicológica:

4.1.1 — Avaliação psicológica geral — com a duração de dois dias, tem como objectivo fundamental avaliar a capacidade de integração e adaptação à vida militar, bem como apurar os potenciais para o curso a que o candidato se destina. No final destas provas é atribuída uma nota numa escala decrescente de 7 a 1 (1 é o melhor resultado). Serão excluídos os candidatos com notas de 6 e 7.

Nas provas de avaliação psicológica, definidas em função das exigências para os diferentes cursos, categorias e especialidades, estão em apreciação os seguintes parâmetros:

a) Dimensão perceptivo-cognitiva;
b) Dimensão psicomotora;
c) Dimensão de personalidade e motivação;
d) Requisitos funcionais — compreende exigências imprescindíveis ao exercício da função.

4.2 — Teste de inglês — elaborado pelo órgão científico competente, no decorrer do 1.º dia de provas, é destinado a avaliar os conhecimentos da língua inglesa para o desempenho das funções inerentes a cada um dos cursos/especialidades.

Sempre que o resultado do teste de conhecimentos de inglês seja inferior ao exigido no requisito funcional correspondente, poderá o candidato vir a ser admitido nas vagas eventualmente sobrantes.

4.3 — Inspecções médicas — são efectuadas a seguir às provas de avaliação psicológica e destinam-se a averiguar a existência de qualquer doença ou deficiência física susceptível de impedir o desempenho de funções, constando de observação clínica e análises médicas. As inspecções médicas realizam-se de acordo com os critérios estabelecidos nas tabelas gerais de inaptidão e de incapacidade para prestação de serviço por militares e militarizados, aprovadas pelas Portarias n.os 709/73, de 17 de Outubro, e 790/99, de 7 de Setembro, com as alterações que lhe foram dadas pelas Portarias n.os 1157/2000, de 7 de Dezembro, e 1196/2001, de 16 de Outubro, e têm a duração de 5 a 10 dias para controlo de tráfego aéreo e para radaristas de detecção e de 1 dia para as restantes especialidades.

No final destas provas os candidatos serão considerados *Aptos, Inaptos* ou *A aguardar classificação.*

4.4 — Provas de aptidão física — tendo a duração de um dia, são realizadas após a aptidão nas inspecções médicas, com o objectivo de avaliar a destreza física dos candidatos às diferentes especialidades. Para esta prova os candidatos devem ser portadores de equipamento desportivo (sapatilhas, calções e camisolas). As tabelas de classificação de destreza física constam no anexo C.

No final destas provas os candidatos serão considerados *Aptos, Inaptos* ou *A aguardar classificação.*

4.5 — Teste musical — é realizado pelos candidatos a músicos que tenham experiência nos instrumentos utilizados pela Banda de Música da Força Aérea, tem a duração de um dia e consta de:

Uma prova de educação musical (solfejo e teoria musical);
Uma prova prática de instrumentos (escalas diatónicas e escalas cromáticas);
Um trecho musical a apresentar pelo candidato;
Um pequeno trecho à primeira vista (apresentado pela Banda).

No final destas provas os candidatos serão considerados *Aptos, Inaptos* ou *A aguardar classificação.*

5 — Admissão ao curso — os candidatos considerados aptos nas provas de avaliação psicológica, médicas e físicas serão ordenados, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{Rx+Ty+Vz+K}{x+y+z}$$

considerando-se:

R — classificação das habilitações académicas;
x — factor de ponderação da classificação das habilitações académicas;
T — classificação dos testes psicotécnicos;
y — factor de ponderação da classificação dos testes psicotécnicos;
V — classificação das provas físicas;
z — factor de ponderação da classificação das provas físicas;
K — bonificação do grau académico.

Os factores de ponderação e a bonificação considerados são os seguintes:

Oficiais — pessoal navegante: $x=2$, $y=5$ e $z=2$;
Oficiais — pessoal não navegante: $x=2$, $y=3$ e $z=2$;
Bonificação — mestrado: $K=7$, licenciado: $K=5$ e bacharel: $K=3$;
Praças: $x=3$, $y=3$ e $z=1$.

Em caso de igualdade de classificação preferem os candidatos com menor idade.

Para efeitos de seriação, as classificações obtidas nas provas de avaliação psicológica e testes físicos serão convertidas para escalas crescentes de 0 a 20, equiparadas à escala das habilitações académicas, de acordo com as seguintes correspondência:

Provas de avaliação psicológica *(Aptos)*:

Classificação 1 — 20 valores;
Classificação 2 — 17 valores;
Classificação 3 — 14 valores;
Classificação 4 — 11 valores;
Classificação 5 — 9 valores;

Testes físicos — a classificação dos testes físicos é obtida através do produto do factor de conversão 5 pela nota da média da avaliação de destreza física.

A seriação final dos candidatos realiza-se em duas fases: a primeira fase decorrerá para todos os candidatos considerados *Aptos* até 30 dias antes da data de incorporação; a segunda fase decorrerá para ocupação das vagas sobrantes no período subsequente e englobará os candidatos que entretanto venham a ser considerados *Aptos* a tempo de serem ainda alistados e incorporados.

6 — Formação militar e técnica — o pessoal admitido é aumentado à Força Aérea, ficando sujeito a um período experimental durante o qual lhes é fornecida formação especializada em duas áreas específicas, uma militar e outra técnica.

Para tal, são ministradas a todos os militares que se destinam ao RC uma instrução básica e uma instrução complementar.

A instrução básica, vulgarmente conhecida por «Recruta», consiste na formação militar geral dos incorporados, adequada às características próprias da Força Aérea, e termina no acto do juramento de bandeira, prestado perante a Bandeira Nacional.

A instrução complementar destina-se ao desenvolvimento da formação militar e técnica, adequada às funções específicas da categoria e especialidade a que se destina o incorporado.

Aos candidatos ao CFP/RC, habilitados com o 11.º ano de escolaridade, e durante a formação complementar, poderá ser ministrada em simultâneo formação académica, em regime de ensino recorrente, de forma a possibilitar ao militar em formação a conclusão do ensino secundário e a obtenção de eventuais certificações profissionais de nível III da União Europeia.

7 — Contrato — os candidatos destinados ao RC ficam sujeitos, findo o período experimental, à prestação de um período mínimo inicial de contrato que é o seguinte: praças — todas as especialidades — quatro anos.

Cumprido o contrato inicial e sempre que possível, o contrato poderá ser anualmente renovado até ao limite de seis anos.

8 — Alterações eventuais — informa-se que as datas previstas para início dos cursos poderão sofrer alterações, bem como algumas condições de admissão que decorram da legislação complementar que possa ser publicada nos termos contemplados no Regulamento da Lei do Serviço Militar.

9 — Pedidos de informação — para informações sobre o processamento dos concursos, solicitação de fichas de candidatura, boletins informativos e entrega do processo de candidatura contactar ou enviar para:

Centro de Recrutamento e Mobilização da Força Aérea, Azinhaga dos Ulmeiros, 1649-970 Lisboa;
Delegação Norte do Centro de Recrutamento, Praça do Dr. Francisco Sá Carneiro, 219, 1.º, direito, 4200-313 Porto;
Telefone: 800206449 (chamada gratuita);
Telefone: 225097984;
Fax: 217519607;
E-mail: recrutamento.fap@emfa.pt;
Home page: www.forcaaerea.pt.

23 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Centro, *Luís Vasconcelos Cohen,* COR/PA.

ANEXO A

Planeamento das vagas com destino aos cursos em regime de contrato em 2007

Incorporações — Cursos	Especialidades	Vagas		
		29 de Janeiro de 2007	4 de Junho de 2007	29 de Outubro de 2007
CFP/RC (curso de formação de praças) — 11.º ano de escolaridade, excepto a especialidade de controlo de tráfego aéreo, para a qual é exigido o 12.º ano de escolaridade.	Abastecimento		19	19
	Construção e manutenção de infra-estruturas		10	
	Armamento e equipamento		15	15
	Electro-aviónicos	12	12	
	Electricidade	12	12	
	Electrónica	10	10	
	Material aéreo		30	30

Incorporações — Cursos	Especialidades	Vagas		
		29 de Janeiro de 2007	4 de Junho de 2007	29 de Outubro de 2007
	Material terrestre		22	22
	Músicos			12
	Controlo de tráfego aéreo	12		
	Comunicações		12	12
	Informática		5	5
	Meteorologia			8
	Radaristas de detecção	10		
	Assistência e socorros	20		20
	Polícia aérea	60	60	55
	Secretariado e apoio dos serviços	42	24	42
	Hotelaria e subsistências — cozinha		9	
	Hotelaria e subsistências — serviço de mesa e bar		15	
	Saúde		20	
	Total	178	275	240

ANEXO B

Curso de formação de praças em regime de contrato

Especialidades	Área de formação
Abastecimento	11.º ano — agrupamentos 1, 2 (com opção de Matemática) ou 3 (com opção de Matemática). Preferencialmente o 12.º ano — agrupamentos 1, 2 (com opção de Matemática) ou 3 (com opção de Matemática).
Construção e manutenção de infra-estruturas.	11.º ano de qualquer agrupamento. Preferencialmente o 12.º ano de qualquer agrupamento.
Armamento e equipamento	11.º ano — agrupamento 1. Preferencialmente o 12.º ano do curso tecnológico de mecânica ou em alternativa o 12.º ano — agrupamento 1.
Electro-aviónicos	11.º ano — agrupamento 1. Preferencialmente o 12.º ano do curso tecnológico de Electrotecnia/Electrónica ou em alternativa o 12.º ano — agrupamento 1.
Electricidade	11.º ano — agrupamento 1. Preferencialmente o 12.º ano do curso tecnológico de Electrotecnia/Electrónica ou em alternativa o 12.º ano — agrupamento 1.
Electrónica	11.º ano — agrupamento 1. Preferencialmente o 12.º ano do curso tecnológico de Electrotecnia/Electrónica ou em alternativa o 12.º ano — agrupamento 1.
Material aéreo	11.º ano — agrupamento 1. Preferencialmente o 12.º ano do curso tecnológico de Mecânica ou em alternativa o 12.º ano — agrupamento 1.
Material terrestre	11.º ano de qualquer agrupamento. Preferencialmente o 12.º ano de qualquer agrupamento.
Músicos	11.º ano de qualquer agrupamento. Preferencialmente 12.º ano de qualquer agrupamento.
Controlo de tráfego aéreo	12.º ano — agrupamento 1.
Comunicações	11.º ano — agrupamentos 1, 2 (com opção de Matemática) ou 3 (com opção de Matemática). Preferencialmente o 12.º ano — agrupamentos 1, 2 (com opção de Matemática) ou 3 (com opção de Matemática).
Informática	11.º ano — agrupamentos 1, 2 (com opção de Matemática) ou 3 (com opção de Matemática). Preferencialmente o 12.º ano do curso tecnológico de Informática ou em alternativa o 12.º ano — agrupamentos 1, 2 (com opção de Matemática) ou 3 (com opção de Matemática).
Meteorologia	11.º ano — agrupamento 1. Preferencialmente o 12.º ano — agrupamento 1.
Radaristas de detecção	11.º ano — agrupamento 1. Preferencialmente o 12.º ano — agrupamento 1.
Assistência e socorros	11.º ano de qualquer agrupamento. Preferencialmente o 12.º ano de qualquer agrupamento.
Polícia aérea	11.º ano de qualquer agrupamento. Preferencialmente o 12.º ano de qualquer agrupamento.
Secretariado e apoio dos serviços.	11.º ano de qualquer agrupamento. Preferencialmente o 12.º ano do curso tecnológico de administração ou em alternativa o 12.º ano de qualquer agrupamento.
Hotelaria e subsistências — cozinha.	11.º ano de qualquer agrupamento. Preferencialmente o 12.º ano do curso profissional de Hotelaria Restauração/Organização e Controlo ou em alternativa o 12.º ano de qualquer agrupamento.
Saúde	11.º ano de qualquer agrupamento. Preferencialmente o 12.º ano de qualquer agrupamento.
Operações	11.º ano — agrupamento 1. Preferencialmente o 12.º ano — agrupamento 1.

Nota. — Os cursos não contemplados na tabela terão, para efeitos de concurso, equivalência com os respectivos agrupamentos, caso possuam as disciplinas abaixo indicadas nos 10.º e 11.º anos:

Matemática — equivalência aos agrupamentos 2 e 3;
Matemática e Físico-Química — equivalência ao agrupamento 1.

ANEXO C

Acesso às diversas especialidades do regime de contrato

Normas de avaliação da destreza física

Em virtude das alterações na Lei do Serviço Militar, o acesso às diversas especialidades do regime de contrato passa a contemplar também a avaliação da destreza física [ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro].

1 — Esta avaliação é efectuada no Centro de Recrutamento e Mobilização da Força Aérea, após a aptidão nas provas médicas, mais concretamente ao 5.º dia de provas.

Assim, a avaliação da destreza física dos candidatos às diferentes especialidades das diversas categorias do regime de contrato é composta pelas seguintes provas (despacho do CEMFA n.º 08/03/A):

a) Provas de aptidão muscular:

1) Prova de flexão/extensão de braços no solo:

A prova consiste na extensão e flexão de braços no solo, sem limite de tempo e sem paragem;
Para os canditados do sexo masculino, a posição de realização da prova é a de prancha, com apoio sobre as mãos e a ponta dos pés;
Para os candidatos do sexo feminino, a posição de realização da prova é a de prancha modificada, com apoio sobre as mãos e os joelhos;

2) Prova de flexão/elevação do tronco (resistência/força abdominal):

A prova consiste na realização de flexões do tronco à frente no tempo máximo de um minuto;
O exercício é realizado na posição de deitado, com os dedos das mãos entrelaçados junto da nuca, membros inferiores flectidos a 90°, pés em contacto com o solo e presos;

b) Prova de aptidão cardiorrespiratória/corrida de 2400 m — a prova consiste em percorrer a distância de 2400 m no menor tempo possível;
c) Provas de decisão (apenas para os candidatos ao ingresso nas especialidades de polícia aérea):

1) Prova de equilíbrio elevado no pórtico — esta prova consiste na transposição de um lanço do pórtico a passo na posição de pé.
O lanço do pórtico a ser transposto tem as seguintes dimensões:

Altura — 5 m;
Comprimento — 6,15 m;
Largura — 0,3 m.

Os candidatos dispõem apenas de uma tentativa para superar esta prova;

2) Prova de salto do muro — esta prova consiste em, com corrida de balanço, saltar sem tocar um muro de alvenaria.
O muro de alvenaria tem as seguintes dimensões:

Para os candidatos do sexo masculino:

Altura — 0,9 m;
Largura — 1,5 m;
Espessura — 0,2 m;

Para os candidatos do sexo feminino:

Altura — 0,8 m;
Largura — 1,5 m;
Espessura — 0,2 m.

Os candidatos dispõem de duas tentativas para superar esta prova;

3) Prova de passagem do túnel — esta prova consiste na passagem completa de um túnel.
O túnel tem as seguintes dimensões:

Comprimento — 8 m;
Largura — 0,8 m;

Os candidatos dispõem apenas de uma tentativa para superar esta prova.

2 — A quantificação e interpretação dos resultados das provas atrás referidas são feitas do seguinte modo:

a) As provas descritas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 são classificadas de acordo com as tabelas abaixo indicadas e que são parte integrante para todos os efeitos legais;
b) Os candidatos para poderem ser considerados aptos deverão obter:

1) No mínimo a classificação de 2 na prova de aptidão cardiorespiratória;
2) No mínimo a classificação de 2 numa das duas provas de avaliação muscular, podendo na outra obter a classificação de 1;
3) Os candidatos que obtiverem classificação positiva na prova de aptidão cardiorrespiratória e de 1 nas duas provas de avaliação muscular ficarão na situação de *A aguardar classificação,* sendo-lhes facultada a repetição das provas até ao máximo de três meses após a realização dos testes;

c) O não cumprimento de qualquer uma das provas de decisão determina a eliminação do candidato.

Avaliação da aptidão cardiorrespiratória (VO2 máx.)

Teste de 2400 m

Tempo (minutos/segundos)		Classificação (valores)
Homens	Mulheres	
Entre 11.51 e 12.48	Entre 14.20 e 15.44	2
Entre 10.47 e 11.50	Entre 12.48 e 14.19	3
Menos de 10.46	Menos de 12.47	4

Avaliação muscular local da resistência de força

Teste de flexão/extensão dos braços

Número de repetições		Classificação (valores)
Homens	Mulheres	
Entre 17 e 20	Entre 10 e 13	1
Entre 21 e 27	Entre 14 e 20	2
Entre 28 e 34	Entre 21 e 26	3
Mais de 34	Mais de 26	4

Avaliação da força de resistência local

Teste de flexão/elevação do tronco (abdominal)

Número de repetições		Classificação (valores)
Homens	Mulheres	
Entre 28 e 34	Entre 19 e 30	1
Entre 35 e 41	Entre 31 e 37	2
Entre 42 e 46	Entre 38 e 44	3
Mais de 46	Mais de 44	4

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 2742/2007

Por despacho de 24 de Janeiro de 2007 do subdirector-geral, por delegação da directora-geral (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006), foi Maria Otília das Neves Cabrita, auxiliar de limpeza do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Tribunal de Comarca de Faro, exonerada, a seu pedido, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007.

6 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho (extracto) n.º 2743/2007

Por despacho de 12 de Janeiro de 2007 do director-geral:

Foi a licenciada Isabel Maria Batista Louro, adjunta do conservador dos Registos Comercial e Automóveis de Coimbra, nomeada para o lugar de conservadora interina dos Registos Civil e Predial de Constância.
Foi a licenciada Maria Joana Santos de Matos Garrido, conservadora dos Registos Civil e Predial de Almodôvar, nomeada para o lugar de conservadora interina dos Registos Civil e Predial de Óbidos.
Foi a licenciada Rita Jacob Rodrigues Faustino, conservadora do Registo Civil de Serpa, nomeada para o lugar de conservadora interina do Registo Civil de Alenquer.